

PROMOVENDO

nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261/68, c.c. o art. 2º, do Decreto 3.387/74, por antiguidade, a partir de 11.12.83, **ALFAPRECIDO AFFONSO RAVIANI**, RG. 1.177.835, do Grau D, para o Grau E, no cargo de Guarda de Presidência, referência 13, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, que ocupa em caráter efetivo, no quadro da Secretaria da Justiça.

DESIGNANDO:

nos termos do art. 19, § 3º, da L.C. 180/78,

a bel. **MARIA JULIETA GERALDO** - RG. 2.324.453 - Chefe de Seção (Administração Geral), efetivo, do SQ-11-QS3, padrão 16-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 5 a 19.11.84, substituir **SOLANGE GALVES VIANNA** - RG. 14.012.191 - Secretária, em comissão, do SQ-1-QS3, padrão 3-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

JUSSARA BALDUINO - RG. 9.973.382 - ocupante da função-atividade de Escriturária, do SQ-11-QS3, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 5 a 19.11.84, substituir **SOLANGE GALVES VIANNA** - RG. 14.012.191 - Secretária, em comissão, do SQ-1-QS3, padrão 3-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

HOMOLOGANDO

nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto: Lei 159/69 -

a portaria de 7.11.84, do Juízo de direito da 2ª. Vara da comarca de Assis, que designou **LUIS ANTONIO ALVES**, RG. 6.506.584, Escrevente habilitado do 1º Cartório de Notas daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até seu provimento definitivo.

a portaria de 7.11.84, do Juízo de Direito da 2ª. Vara da comarca de Assis, que designou **HILDEBRANDO PAULINO DE MORAES**, RG. 3.970.888, Escrevente habilitado do 2º Cartório de Notas daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até seu provimento definitivo.

a portaria de 29.11.84, do Juízo de Direito da 2ª. Vara da comarca de Jau, que designou **ANGELO GALDINO DE MENESES SORMANI**, RG. 4.344.150, Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Bocaina, município de igual nome, daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até seu provimento definitivo.

ATRIBUINDO:

nos termos do art. 3º, da Resolução 120/84, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, a **BENEDICTA SILVEIRA TAVARES PEREIRA** - RG. 2.232.314 - Professora I, efetiva, do QP-PP-II, da Secretaria de Educação, ora à disposição da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designada para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Educação do Grupo de Reg. habilitação da Penitenciária de Araraquara, de que trata o art. 35, inciso V, do Decreto 13.412/79, gratificação "pro-labore", na função de Chefe de Seção Técnica, correspondente, no período de 25.7.80 a 29.2.81, ao valor do padrão 49-D, de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, no período de 1.3.81 a 31.10.81, ao valor do padrão 12-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 3 (enquadramento), e, no período de 1.11.81 a 31.1.82, ao valor do padrão 13-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 3 (avaliação funcional), de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

nos termos do art. 2º, da Resolução 116/84, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, a **ANTONIO DE FREITAS GOMES** - RG. 6.918.314 - Guarda de Presidência, efetivo, do SQ-III-QS3, padrão 13-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Diretor do Serviço de Administração do Presídio "Dr. Antonio de Queiroz Filho" de Itirapina, de que trata o art. 60, inciso I, do Decreto 13.412/79, gratificação "pro-labore", na função de Diretor (Serviço Nível II), correspondente, no período de 8.10.84 a 31.10.84, ao valor do padrão 5-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, e, a partir de 1.11.84, ao valor do padrão 5-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (avaliação funcional), de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

nos termos do art. 3º, do Decreto 20.639/83, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, a **ADRIAN DOS SANTOS ROQUE** - RG. 797.796 - Guarda de Presidência, do SQ-11-QS3, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Vigilância de Pavilhão - Seção IV - 1ª Turma, do Serviço de Vigilância, da Divisão de Segurança e Disciplina da Casa de Detenção "Prof. Flaminio F. Vaz", de que trata o art. 17, inciso IV, Letra "b", c.c. o art. 235, do Decreto 13.412/79, gratificação "pro-labore", na função de Chefe de Seção (Presidência), correspondente, no período de 27.6.83 a 30.11.83, ao valor do padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, e, a partir de 1.12.83, ao valor do padrão 15-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (avaliação funcional), de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

PRORROGANDO:

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei nº 10.261/68;

em caráter excepcional, o afastamento do bel. **LUIZA MEI-MO MIYASHIRO** - RG. nº 3.155.432 - Diretor (Divisão Nível II), em comissão, do SQ-1-QS3, padrão 13-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Junta Comercial do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria do Ministério Público, até 31.12.85.

em caráter excepcional, o afastamento do bel. **MÁRCIO COELHO LESSA** - RG. 863.083 - Procurador Subchefe - Nível II, efetivo, do SQ-11-QS3, padrão 22-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria do Fazendo, até 31.12.85.

CANCELANDO:

a pedido e a contar de 20.11.84, a credencial de estagiário outorgada pela resolução de 12.08.83, publicada no D.O. do dia imediato, a **MARIA APARECIDA USÉAS DIAS** - RG. 5.323.917, para exercer, na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento nº 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

a pedido e a contar de 20.11.84, a credencial de estagiário outorgada pela resolução de 2.10.83, publicada no D.O. do dia imediato, a **ELIANA MARIA VIEIRA LOPES** - RG. 8.925.134, para exercer, na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento nº 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

a credencial de estagiário outorgada pela resolução de 21.11.84, publicada no D.O. do dia imediato, a **MARIA VILHES SANDOZ MARTIN** - RG. 12.988.136, para exercer, na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento nº 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DA DIRETORIA GERAL - de 10.12.84

EXONERANDO

a pedido, **TEOCLIO ROMANO**, RG. 1.058.505, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Trabiçu, município de Boa Esperança do Sul, da comarca de Ribeirão Bonito.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/70,

a **SEBASTIÃO SILVA** - RG. 2.174.398, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º subdistrito (Cruzeiro Verde), do distrito de sede do comércio da Capital (18 classes), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício, SJ-204.251/82.

DECLARANDO CESSADOS:

nos termos do art. 29, inciso II, e art. 31, da Lei 10.393/70,

a em face do Laudo de Inspeção de Saúde nº 344/84, do Instituto de Previdência do Estado, constante do processo SJ - 205.157/82, os efeitos de portaria de 6.12.82, publicada no D.O. do dia imediato, através de qual, com base no art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, daquela Lei, foi concedida aposentadoria por invalidez, a **FRANCISCO MÚRCIA DE SOUZA** - RG. 2.157.082, Escrivão Interino do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Botucatu (24 classes).

a em face do Laudo de Inspeção de Saúde nº 341/84, do Instituto de Previdência do Estado, constante do processo SJ - 194.725/81, os efeitos de portaria de 30.10.81, publicada no D.O. do dia imediato, através de qual, com base no art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, daquela Lei, foi concedida aposentadoria por invalidez, a **IRANI MAGATTI** - RG. 7.837.222, Auxiliar do 5º Cartório de Notas da comarca da Capital (18 classes).

RETIFICANDO:

na apostila do Diretor Geral de 26.11.84, publicada no D.O. de 27.11.84, onde se lê **FIDELMA ARFELI RODRIGUES**, leia-se: **FIDELMA ARFELI RODRIGUES**.

PORTARIA DA DIRETORIA DA JUSTIÇA - de 10.12.84

PRORROGANDO:

por 30 dias, o prazo dentro do qual **ANGELA SAMPAIO TAVARES** - RG. 7.372.313 - deverá assumir o exercício do cargo de Guarda de Presidência, efetivo, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQ-III-QS3, classificado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para o qual foi nomeada por Decreto de 23.10.84, publicado no D.O. do dia imediato.

DESPACHO DA DIRETORIA DA JUSTIÇA - de 7.12.84

SJ-221.309/84 - **CARLOS CORRÊA LORUSSO**, Oficial Maior do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Ibitinga - solicita aposentadoria por tempo de serviço - "Junte, querendo, prova de quitação com a Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado, IPESP.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostila da Diretora
de 3/12/84

DECLARANDO, no título em nome do bel. **PEDRO SIQUEIRA AMARAL**, RG. 561.548, Procurador Subchefe, Nível I, que o interessado faz jus à reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço, previstos no Artº 92 da Constituição Estadual (adicional quinquenal e sexta parte) sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 55 da LC 93/74, e conseqüentemente a novo enquadramento na LC 180/78, ficando o cargo do mesmo enquadrado na seguinte conformidade:

T.I.

-no padrão 72-E, a partir de 1/3/78 (enqto-LC 180/78-Proc.Est.N.III);
-no padrão 77-E, a partir de 31/12/78 (Artº.119-LC 180/78-Acesso-Proc.Sub. N.I -fazendo jus à vantagem pessoal de 5% do valor do padrão 77-E); ficando, em consequência, retificada a apostila de 15/10/82 (DO de 16/10/82) e CANCELADA a apostila de 15/10/82 (DO de 16/10/82)

OBS: PUBLICADO NOVAMENTE POR HAVER SIDO PUBLICADO INCORRETO.

Despacho da Diretora
de 3/12/84

CONCEDENDO, as vantagens da Lei nº 6.043/61, ao bel. **Abail** xoxo:

- **ANDRÉ RODRIGUES SARMENTO FILHO** - RG. 6.448.384
- a partir de 23/11/1977 - (total 3)

RETIFICANDO

Na apostila da Diretora de 3/12/84, publicada no D.O. de 7/12/84, em nome do bel. **SILVIO CAFASSO**, RG. 1.150.687, onde se lê: "...
no padrão 50-C, a partir de 1/3/79 (enqto-LC 180/78)..."
leia-se: "...
no padrão 50-C, a partir de 1/3/78 (enqto-LC 180/78)..."

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

CASA DE DETENÇÃO PROFESSOR FLAMÍNIO FAVERO

Portaria do Diretor da Div. de Administração de 23/11/84 - **SUSPENDENDO**, o Sr. **EDUARDO JOSÉ AZORA CAMBIRO**, RG nº 06.331.341, Guarda de Presidência, Caráter Temporário, por 03 (três) dias, convertidos em multa, nos termos dos arts. 251-II c.c. o art. 254, § 2º,

por infringência ao disposto nos arts. 241-XIII e 242, inciso IV, c.c. o art. 271, § único, todos da Lei nº 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço, no dia 14 de outubro de 1984.

23/11/84 - **SUSPENDENDO**, o Sr. **MAÍCEL FERREIRA DA SILVA**, RG nº 10.114.338, Guarda de Presidência, Caráter Temporário, por 03 (três) dias, convertidos em multa, nos termos dos arts. 251-II, c.c. o art. 254, § 2º, por infringência ao disposto nos arts. 241-XIII e 242-IV, c.c. o art. 271, § único, todos da Lei nº 10.261/68, c.c. o artigo 33, da Lei nº 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço, no dia 14/10/84.

Portaria do Chefe de Seção (Presidência) de 16/10/84 - **SUSPENDENDO**, o Sr. **NOBILVAL NILTON TEIXEIRA**, RG nº 07.193.035, Guarda de Presidência, Caráter Temporário, por 05 (cinco) dias, convertidos em multa, nos termos dos arts. 251-II c.c. o art. 254, § 2º, por infringência ao disposto no art. 241-III e XIII c.c. o artigo 271, § único, todos da Lei nº 10.261/68 c.c. o artigo 33, da Lei nº 500/74.

Portaria do Diretor do Serv. de Finanças de 23/11/84 - **SUSPENDENDO**, o Sr. **ARI MARTINS**, Registro Geral nº 03.103.591, Guarda de Presidência, Caráter Temporário, por 03 (três) dias, convertidos em multa, nos termos dos arts. 251-II, c.c. o art. 254, § 2º, por infringência ao disposto nos arts. 241-XIII e 242, inciso IV, c.c. o art. 271, § único, todos da Lei nº 10.261/68 c.c. o art. 33, da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço, no dia 21/10/84.

de 23/11/84 - **SUSPENDENDO**, o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRANCA**, RG nº 09.424.915, Guarda de Presidência, Caráter Temporário, por 05 (cinco) dias, convertidos em multa, nos termos dos arts. 251-II, c.c. o art. 254, § 2º, por infringência ao disposto nos arts. 241-XIII, e 242 inciso IV, c.c. o art. 271, § único, todos da Lei nº 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei nº 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço, no dia 21/10/84.

Portaria do Dir. do Serv. de Mat. e Patrimônio

de 26/11/84 - **SUSPENDENDO**, o Sr. **HÉLIO GUIMARÃES NEVES**, RG nº 17.268.906, Guarda de Presidência, Caráter Temporário, por 05 (cinco) dias, convertidos em multa, nos termos dos arts. 251-II c.c. o art. 254, § 2º, por infringência ao disposto nos arts. 241-XIII, 242-IV, c.c. o art. 271, § único, todos da Lei nº 10.261/68, c.c. o artigo 33, da Lei nº 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço, no dia 28/10/84.

de 26/11/84 - **SUSPENDENDO**, o Sr. **INÁCIO PAULINO DE SIQUEIRA**, RG nº 09.784.687, Guarda de Presidência, Caráter Temporário, por 05 (cinco) dias, convertidos em multa, nos termos dos arts. 251-II e 254, § 2º, por infringência ao disposto nos arts. 241-XIII, 242-IV, c.c. o artigo 271, § único, todos da Lei nº 10.261/68 c.c. o artigo 33, da Lei nº 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço, no dia 28/10/84.

PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA

Portaria nº 019/84 - Diretoria Geral

RESOLVE: Instituir Comissão Sindicante Permanente pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, para no âmbito desta Penitenciária, apurar fatos ou faltas disciplinares - que envolvam funcionários ou servidores. A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores: **JOÃO ALBERTO FAUCON**, R.G. 3.087.736, que atuará como Presidente; **JOSÉ LUIZ BERTO**, R.G. 5.448.205, que atuará como Membro; e **ALTON STOKTON**, R.G. 9.799.655, que atuará como Secretário da Comissão.

Promoção Social

Secretário

Carlos Alfredo de Souza Queiroz

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 10.12.84

ATRIBUINDO, nos termos do artigo 1º, da Resolução SEPS-nº127/84, combinado com o artigo 28 da Lei nº 10.168/68, a partir de 21 de setembro de 1984, a **JAIR DE BARROS FREIRE**, RG. nº 1.526.953, Assistente Social, padrão 18-E, do SQ-III, da Vara de Menores da Comarca da Capital do Juízo de Menores do Poder Judiciário, à disposição desta Pasta, designado para exercer a função de serviço público de Direção do Grupo de Relações com o Judiciário da Diretoria/Executiva do Instituto Paulista de Adoção, de que trata o Decreto nº 18.848/82, uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Diretor Técnico (Depro. Nível II), referência II, da Escala de Vencimentos/4, Tabela I, da LC. nº 247/81, alterada pela LC. nº 353/84.

PRORROGANDO, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei nº 10.261/68, o afastamento de **HERMENEGILDO MUNHOZ**, RG. nº 2.421.597, Motorista, padrão 12-C, do SQ-II, da Divisão Regional de Promoção Social de Campinas, da Coordenadoria de Ação Regional, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, até 31.12.85.

nos termos do inciso I, do artigo 15, da Lei nº 9500/74, o afastamento de **MARLENE DE ABREU ROCHA**, RG. nº 929.096, Assistente Social, padrão 9-A, do SQ-II, da Divisão de Registro e Cadastro de Entidade dos Sociais, da Coordenadoria de Ação Regional, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, até 31.12.85.

nos termos do inciso I, do artigo 15, da Lei nº 9500/74, o afastamento de **ANTONIO BARRETO DOS SANTOS**, RG. nº 93.752.818, Escriturário, padrão 9-A, do SQ-II, da Divisão Regional de Promoção Social de Aracatuba, da Coordenadoria de Ação Regional, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Companhia Regional de Habitações de Interesse Social-CRHS-COHAB, até 31.12.85.

nos termos do inciso I, do artigo 15, da Lei nº 9500/74, o afastamento de **JORGE EDUARDO VASCONCELOS SCHORR**, RG. nº 8.381.133, Escriturário, padrão 8-A, do SQ-II, da Divisão de Administração, da Coordenadoria de Ação Regional, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Marília, até 31.12.85.

nos termos dos artigos 65, 66 e 124, da Lei nº 10.261/68, o afastamento de **RENATA LUCIA SANTILE**, RG. nº 2.858.926, Monitor de Manobras, padrão 11-A, do SQ-II, da Divisão de Administração, da Coordenadoria de Apoio Social, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Ppto. de Atendimento de Americana da Secretaria do Estado das Relações do Trabalho, até 31.12.85.

nos termos do inciso I, do artigo 15, da Lei nº 9500/74, o afastamento de **TULLIO DENDI**, RG. nº 3.447.335, Agente do Serviço Civil (Nível III), padrão 6-A, do SQ-II, da Coordenadoria de Ação Regional, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31.12.85.

TERMINANDO SEM EFEITO, a Resolução de 05, publicada em 06.01.81, na parte em que previu pelo critério de Antiguidade, nos termos dos arts. 87, 91 e 92 da Lei nº 10.261/68, combinados com o artigo 29, do Decreto nº 3.607/74, e parágrafo único do artigo 28, da Disposição Transitória da LC. nº 180/78, a partir de 31.12.78, **FLORIANO NEERY DA SILVA**, RG. nº 2.185.089, Motorista, referência 22, do Grau "C" para o Grau "D" que ocupa cargo em caráter efetivo no Quadro desta Secretaria.